



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

## **RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA**

**Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA  
da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico –  
CASA CIVIL**

**Exercício de 2018**

**Elaborado pela:** Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

## DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

<b>1.1 Nome completo e oficial da unidade:</b> Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico		<b>1.2 CNPJ:</b> 15.829.998/0001-09		
<b>1.3 Sigla:</b> CASA CIVIL	<b>1.4 UG/UGE:</b> 2101 / 210100 - Secretaria de Estado da Casa Civil 2106 / 210600 - Subsecretaria Militar da Casa Civil 2201 / 220100 - Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico 3901 / 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social		<b>1.5 Gestão:</b> 0001	
<b>1.6 Natureza Jurídica:</b> Órgão da Administração Direta do Poder Executivo – Secretaria		<b>1.7 Vinculação:</b> --		
<b>1.8 Endereço:</b> Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras – Rio de Janeiro - RJ		<b>CEP:</b> 22.231-090		
<b>Telefone:</b> 2334-3654		<b>1.9 Página Institucional na Internet</b> www.casacivil.rj.gov.br		
<b>1.10 Norma de Criação:</b> Lei n.º 689, de 29/11/1983; Decreto n.º 40.489, de 01 de janeiro de 2007; Decreto n.º 44.185, de 06 de maio de 2013; ea Lei n.º 5.153, de 11 de dezembro de 2007.				
<b>1.11 Objetivo (s) da Unidade:</b> Assistir ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, nos assuntos alusivos à coordenação administrativa na elaboração, supervisão e execução de programas e projetos.				
<b>1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:</b> Decretos n.ºs 41.324, de 28/05 e 41.334, de 02/06/2008.				
<b>1.13 Função de Governo Predominante:</b> 04 – Administração		<b>1.14 Situação da Unidade:</b> Unidade Gestora Executora, em funcionamento		
<b>1.15 Rol dos Responsáveis</b>				
<b>Nato</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Christino Aureo da Silva	859930-0	Secretário de Estado	01/01/18	04/04/18
Sérgio Pimentel Borges da Cunha	1922097-9		05/04/18	31/12/18
<b>1.16 Membros do Sistema de Controle Interno</b>				
➤ <b>Coordenadoria Setorial de Contabilidade</b>				
<b>CASA CIVIL - UG: 2101</b>				
<b>Nome</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Damião José da Silva Contador ContadorCRC/RJ 619460/O-7	2013615-3	Assessor Chefe da Contabilidade	01/01/18	31/12/18
<b>SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL - UG: 2106</b>				
<b>Nome</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Damião José da Silva Contador ContadorCRC/RJ 619460/O-7	2013615-3	Assessor Chefe da Contabilidade	01/01/18	31/12/18

<b>SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - UG: 3901</b>				
<b>Nome</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Elen Marcia Generine Azambuja Contador CRC-RJ 066893-0	196237-7	Coordenadora Setorial II	01/01/18	31/12/18
<b>➤ Coordenadoria Setorial de Auditoria</b>				
<b>CASA CIVIL - UG: 2101/SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL - UG: 2106/SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - UG: 3901</b>				
<b>Nome</b>	<b>ID Funcional</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Cátia dos Santos Singelo Contador CRC/RJ 117496/0-3	5025510-0	Coordenador Setorial II	01/01/18	12/06/18
Luiz Carlos Ferreira dos Reis Contador CRC-RJ-026394	1959635-9	Coordenador Setorial	13/06/18	31/12/18

## RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 016/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço CGE/AGE N.º 20190007, de 14 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época.

**Evento Subsequente:** A Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época, teve modificada sua denominação para Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança – SECCG, por meio do Decreto n.º 46.544, de 01 de janeiro de 2019.

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época, foi selecionada por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época, encaminhou por meio de CD-ROM a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado – AGE, em cumprimento ao Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.

A Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época, conforme Relatório Anual de Auditoria – RAA, no exercício de 2018, continha em sua estrutura as seguintes Subsecretarias:

### **UG 210600: Subsecretaria Militar - SSMCC**

Prestar assistência ao Governador do Estado no desempenho de suas missões, incumbindo-se, inclusive, da promoção de sua segurança pessoal e de outros dignitários, por ele determinado; Prestar apoio de transporte de representação aos Órgãos da Chefia do Poder Executivo; Promover a prestação dos serviços médico e odontológico na sede do Poder Executivo. Promover a operacionalidade da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas.

### **UG 220100: Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico – SUBSEDEISE**

Promover o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, levando em conta as vocações, potencialidades e necessidades de cada região do Estado. Articular, induzir e propor iniciativas para instituir políticas destinadas à atração de investimentos e ao fomento de setores econômicos considerados de importância social ou de interesse estratégico para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro. Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento nas áreas de energia, logística, indústria, comércio e serviços Avaliar e encaminhar solicitações de enquadramento de empresas em programas de fomento e incentivos fiscais. Formatar a contratação de parcerias junto ao setor privado para realização de projetos estruturantes. Promover um adequado ambiente de negócios no Estado do Rio de Janeiro.

### **UG 390100: Subsecretaria de Comunicação Social – SCS**

Divulgar as ações de governo realizadas, incentivar e efetivar eventos musicais e culturais, prestar serviços de informação às comunidades - Rádio Roquette-Pinto.

## 1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Cabe ressaltar que nos itens de Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Ressaltamos ainda, que as informações apresentadas, no item 4 deste Relatório de Auditoria foram extraídas do Relatório de Auditoria n.º 04/2019, datado de 15/03/2019, que trata de procedimentos de tipificação da despesa, elaborado pela equipe de auditores da Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria – SATPNA, à época, desta Auditoria Geral do Estado.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.

Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## 2 CONTROLES INTERNOS

O controle interno é conjunto de ações, políticas, procedimentos, normas e métodos existentes em consequência da proposta de chefes e empregados que tem o objetivo de prever qualquer eventualidade, risco e complicação, bem como afetar justamente o bom desenvolvimento da entidade. O Committee of Sponsoring Organizations – COSO é referência para os controles internos. De acordo com o Comitê, no modelo COSO I, Controle Interno é:

O processo conduzido pela Diretoria, Conselhos ou outros empregados de uma companhia, no intuito de fornecer uma garantia razoável de que os objetivos da entidade estão sendo alcançados, com relação às seguintes categorias:

- 1 – eficácia e eficiência das operações;
- 2 – confiabilidade dos relatórios financeiros; e
- 3 – conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.”

Em 1992, o COSO publicou um trabalho denominado “*Controle Interno: um modelo integrado*”. Esse documento passou a ser referência sobre o assunto “Controle Interno”, e apresentou cinco componentes:

- 1 – Ambiente de Controle;
- 2 – Avaliação de Riscos;
- 3 – Atividades de Controle;
- 4 – Informações e Comunicações; e
- 5 – Monitoramento.

Destacamos que o monitoramento do sistema de controle interno é necessário para assegurar que o controle interno esteja em harmonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos, tendo em vista que o controle interno é uma atividade dinâmica e deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta.

Sendo assim, elaboramos um questionário objetivando levantar os controles internos relacionados à gestão da unidade, com respostas padronizadas em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

As respostas foram tabuladas e organizadas de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos e os gargalos existentes. Por fim, ressaltamos que a avaliação dos controles internos da Casa Civil se dará com base na seguinte escala: Bem Controlado (4 a 3,5), Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3), Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

## **2.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

## **2.2      Apreciação e Achados**

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (gap analysis) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos, mediante link eletrônico.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos dos órgãos e entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Observamos os seguintes resultados relacionados à gestão de Controles Internos da CASA CIVIL e suas Subsecretarias:

### **UG 210100 – CASA CIVIL**

Após análise e compilação das respostas da Casa Civil, verificamos que dentre o universo de 30 questionamentos, 8 possuem maior fragilidade e apresentam escores de “2” e “1”, sendo 5 sobre ambiente de controle, “1” sobre avaliação de riscos, e “2” de atividades de controle, descritos a seguir, e precisam ser revistos e aprimorados:

PERGUNTAS		
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE
1	O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?	2
4	Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	1
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	2
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	1
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	2
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		ESCORE
11	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	1
3. ATIVIDADES DE CONTROLE		ESCORE
20	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	1
22	Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no órgão/entidade?	1

Dentro da escala de avaliação, apuramos que a Casa Civil alcançou o escore médio de “**3,00**”, indicando que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes, fato que significa que seu controle interno é “*bem controlado com necessidade de melhorias*”.

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Casa Civil, obtidos nas questões 1, 4, 5, 6, 8, 11, 20 e 22, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

**RECOMENDAMOS** adotar política de introduzir um organograma e regimento interno contemplando as definições de funções e descrição das competências de cada serviço.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** adotar políticas e ações para substituição de servidores, em caso de vacância.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** implementar atividades no intuito de desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** formalizar e divulgar código de ética ou de conduta da entidade;

**(Gravidade: Baixa Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** adotar uma agenda de reuniões entre a direção da entidade junto ao corpo técnico visando acompanhar os objetivos propostos e os resultados alcançados;

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** formalizar objetivos pretendidos com clareza de definição para avaliar os riscos no intuito de identificar as áreas mais relevantes e vulneráveis.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** que os procedimentos e as instruções operacionais sejam padronizados, formalizados e divulgados na unidade.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** elaborar o planejamento anual de aquisições de bens e serviços devidamente discutidos, formalizado e divulgado na unidade.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

Em relação às UGs 210600 Subsecretaria Militar – SSMCC, 220100 – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico – SUBSEDEIS e 390100 Subsecretaria de Comunicação Social – SSCS não foi possível realizar a avaliação dos Controles Internos, tendo em vista que os questionários não foram respondidos até o encerramento deste Relatório de Auditoria.

A ausência de respostas aos questionários remetidos às UGs 210600 Subsecretaria Militar – SSMCC, 220100 Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico – SUBSEDEIS, e 390100 Subsecretaria de Comunicação Social – SSCS impossibilitando a AGE de realizar a avaliação do seu Controle Interno será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que não elaboramos Recomendação para as citadas UG's darem atendimento ao ofício circular, quando solicitado pela Auditoria Geral do Estado, com as respostas propostas no questionário de avaliação dos controles internos, tendo em vista que ausência de resposta a questionários já foi motivo de Recomendação em nosso Relatório do exercício de 2017, e consta no quadro de monitoramento do subitem 6.2 deste Relatório de Auditoria como “Não Implementada”.

### **2.3 Benefícios Esperados**

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para o Órgão; avaliar operações, processos e atividades.

## **3 GESTÃO PATRIMONIAL**

O Gerenciamento patrimonial está se tornando cada vez mais necessário para se exercer o controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública, por meio da aplicação de procedimentos padronizados, tendo por finalidade dirimir os riscos, erros significativos, fraudes e ineficiências, com perdas financeiras e patrimoniais, mediante o procedimento de acompanhamento e avaliação no cumprimento das diretrizes determinadas pela Administração, utilizadas para assegurar a eficácia dos controles internos de forma que o volume do patrimônio público reflita, corretamente, a real situação patrimonial.

Quando executado adequadamente, este controle garante os benefícios a qualquer programa de controle, bem como evita as sanções aplicadas aos gestores públicos.

### **3.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades? e;**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

### **3.2 Apreciação e Achados**

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis do órgão, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu à Casa Civil e as suas Subsecretarias um questionário no exercício de 2018, com base nas boas práticas para fim de levantamento de controle.

O questionário mencionado foi enviado aos órgãos e entidades, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Os controles internos relacionados a Bens Móveis dos órgãos e entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Observamos os seguintes resultados referentes à gestão de controles internos relacionados a gestão de bens móveis da Casa Civil e suas Subsecretarias:

### **UG 210100 – CASA CIVIL**

A Casa Civil respondeu ao questionário e após compilação dos dados, verificamos que o controle interno, relacionados à gestão de bens móveis, da Secretaria, obteve escore médio de “3,63”, o que indica que os processos são concebidos adequadamente e/ou estão sendo executados de forma eficaz para gerir os riscos. Podem existir problemas de controle, mas são menores. A seguir, apresentamos as questões e respostas da Secretaria para as quais foram atribuídos escore “3”, dos 16 questionamentos, e que precisam ser aprimorados:

<b>PERGUNTAS</b>		
<b>1. AMBIENTE DE CONTROLE</b>		<b>ESCORE</b>
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	3
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014, revogado pelo Decreto nº 46.223/2018?).	3
5	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?	3
<b>2. AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>		<b>ESCORE</b>
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	3
13	Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	3
<b>3.ATIVIDADES DE CONTROLE</b>		<b>ESCORE</b>
14	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis é prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?	3

**RECOMENDAMOS** realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** adotar uma agenda de reuniões periódicas, conforme a necessidade para que possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE nº 179/2014).

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** adotar critérios de avaliação para elaboração da prestação de contas mensal.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores de impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** adotar ações que evitem a ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

#### **UGE 220100- Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico -SUBSEDEIS:**

Após análise e compilação das respostas da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, verificamos que dentre os 16 itens referentes aos componentes de controle interno relacionados à gestão de bens móveis, 2 resultaram em notas “2” e “3” e precisam ser aprimorados:

PERGUNTAS		
1. AMBIENTE DE CONTROLE		ESCORE
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	3
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bnes Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014, revogado pelo Decreto nº 46.223/2018?	2

**RECOMENDAMOS** adotar políticas e ações para substituição de servidores, em caso de vacância.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**RECOMENDAMOS** adotar uma agenda de reuniões periódicas, conforme a necessidade para que possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE nº 179/2014).

**(Gravidade: Média Gravidade)**

**UGE 210600 – Subsecretaria Militar – SSMCC e UGE 390100 – Subsecretaria de Comunicação Social - SCS:**

Ressaltamos que para as referidas UG's não foi possível realizar a avaliação do controle interno, relacionados à gestão de bens móveis, tendo em vista que o nosso questionário, para ser respondido, mediante link eletrônico, solicitado por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, à Subsecretaria, não foi respondido até o encerramento deste Relatório de Auditoria.

A ausência de respostas aos questionários remetidos às UGs 210600 Subsecretaria Militar – SSMCC e 390100 Subsecretaria de Comunicação Social – SCS impossibilitando a AGE de realizar a avaliação do seu Controle Interno, relacionados à gestão de bens móveis, será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

### 3.3 Benefício Esperado

Aperfeiçoar o controle interno da Secretaria, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias.

## 4 TIPIFICAÇÃO DE DESPESAS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com o fito de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no § 1º do seu artigo 1º, impõe regras rígidas de transição de término de exercício dos titulares dos Poderes, que devem ser observadas pelos agentes públicos no último ano de mandato.

Com esta finalidade, destacamos o disposto em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do exercício, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

A fim de operacionalizar o enquadramento das despesas no cálculo do artigo 42 da LRF, o Estado do Rio de Janeiro editou o Decreto Estadual nº 46.289, de 20 de Abril de 2018, alterando parcialmente pelo Decreto Estadual nº 46.301, de 04 de maio de 2018, que estabelece, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, a obrigatoriedade da tipificação da despesa orçamentária no Documento Nota de Empenho, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, segregando-as da seguinte forma:

TIPIFICADAS	NÃO TIPIFICADAS
Despesas que <b>NÃO</b> serão computadas para fins de cálculo do cumprimento do art.42 da LC nº 101/00	Despesas que <b>SERÃO</b> computadas para fins de cálculo do cumprimento do art.42 da LC nº 101/00

A tipificação é o ato de caracterizar a despesa orçamentária, considerando as condições de pré-existência, continuidade e essencialidade, concomitantemente.

## **4.1 Questão de Auditoria**

A questão norteadora do nosso trabalho é:

- **Na emissão do empenho a tipificação da despesa orçamentária foi adequada?**

## **4.2 Apreciação e Achados**

Este item apresenta o resultado da avaliação dos empenhos relacionados à tipificação da despesa do órgão ou entidade, bem como as constatações detectadas durante o trabalho de auditoria realizado, que foram extraídas do Relatório de Auditoria n.º 04/2019, datado de 15/03/2019, elaborado pela equipe de auditores da Superintendência de Tecnologia, Planejamento e Normas de Auditoria – SATPNA, à época, desta Auditoria Geral do Estado.

Compete às Unidades de Controle Interno, previstas no inc. II, do art. 7º da Lei 7.989, de 14 de Junho de 2018, atuarem na 3ª Linha de Defesa, aferindo se as unidades responsáveis pelos procedimentos de tipificação, estabelecidos pelo Decreto n.º 46.289, 20 de abril de 2018, observaram, efetivamente, as condições de pré-existência, continuidade e essencialidade da despesa quando da tipificação destas no período de 1º de maio a 31 de Dezembro de 2018.

Por intermédio da Instrução Normativa CGE/AGE n.º 46, de 14 de setembro de 2018, esta Auditoria Geral do Estado estabeleceu procedimentos para atuação das Auditorias Internas, ou equivalentes, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para atestarem conformidade de preceitos estabelecidos como regra de término de mandato.

Para operacionalizar este trabalho, a AGE realizou duas capacitações sobre os procedimentos de término de mandato (art. 42 da LRF): o papel da atividade de auditoria interna para servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. A primeira no dia 30/08/2018 e outra no dia 08/11/2018, após o recebimento da documentação do 1º quadrimestre, com intuito de apresentar os achados e sanar dúvidas, bem como orientar quanto à correta confecção dos documentos, ambas

realizadas na Escola Fazendária – EFAZ.

O método de amostra escolhido para realização do trabalho foi o da seleção ao acaso, definido como aquela feita a critério do auditor, baseada em sua experiência profissional. Para esta análise, foram selecionados 12 órgãos/entidades de um universo de 109 que apresentaram possíveis indícios de ilegalidade e/ou irregularidade no que tange ao cumprimento dos normativos.

Diante da transição do governo, da carência de pessoal e do curto prazo para execução dos trabalhos, não foi possível à equipe realizar uma auditoria “*in loco*” para que fossem analisados os processos referentes aos empenhos tipificados com intuito de verificar a efetividade das despesas tipificadas pelos órgãos e entidades selecionadas.

No item “6 Principais Resultados” da avaliação desta AGE referente aos empenhos relacionados à Tipificação da Despesa, destacamos:

#### **6.4 Pré-Existência**

Na análise do histórico das Notas de Empenho, verificamos que foram empenhadas obrigações e contratações de serviços após o dia 1º de maio, contrariando o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual n.º 46.289/2018.

- **Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança**

A Secretaria, através da Nota de Empenho, **2018NE00302**, do dia **26/09/2018**, realizou uma contratação de Prestação de serviço de consultoria previdenciária visando proceder ao levantamento da real situação financeira e atuarial do regime pública de previdência dos servidores do ERJ, no valor de **R\$ 780.180,00**.

No Relatório de Auditoria n.º 04/2019, desta AGE, foi **recomendado** à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ que avalie a criação de um grupo de trabalho para que possa fixar critérios e orientações sobre a fiscalização das disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para Órgãos e Entidades do Poder Executivo, observando as regras da legislação orçamentária e financeira aplicável à Administração Pública.

E ainda, no Relatório citado consta a informação no item “8Considerações Finais” que o extrato do respectivo Relatório irá acompanhar a Prestação de Contas do Governo, referente ao exercício de 2018, conforme estabelecido no art. 6.º do Decreto n.º 46.289/2018, o que ocorreu.

## **5 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA**

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

## **5.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os conteúdos enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n° 278/2017?**

## **5.2 Apreciação e Achados**

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o PLANAT e o RANAT, do exercício de 2018, mediante o Processo n.º E-04/068/202/2018.

Igualmente, a Unidade de Controle Interno encaminhou o Relatório Anual de Auditoria - RAA, do exercício de 2018, constante no Processo n.º E-12/207/565/2019, por meio de CD-ROM, em cumprimento ao art. 7º da IN AGE n.º 48/2019.

Assim sendo, foi possível analisar e avaliar a atuação da UCI no que concerne à elaboração do PLANAT, RANAT, bem como do conteúdo do RAA, em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

## **6 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, paramonitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício o processo de alimentação do citado Sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do status das recomendações elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram apenas transcritas do RAA do exercício de 2018.

## **6.1 Questões de Auditoria**

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

## **6.2 Apreciação e Achados**

As recomendações analisadas da Casa Civil somam 17 e foram concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º 89, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes do RAA do exercício de 2018:

N.º Item	Título	Recomendação	Gravidade	Status
1.2.2	Avaliação dos cadastros	Enviar os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão e em conformidade com o art. 1º c/c com o art. 2º da Deliberação TCE nº 180/94.	Média	Não Aplicável
3.2.5	Despesas de exercícios anteriores	Que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão e que a documentação enviada contenha todos os campos preenchidos e que a declaração de paridade seja ilativa;	Média	Não Aplicável
		Que adote a observância integral aos padrões legais e infralegais estabelecidos no que tange ao reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.	Média	Em Implementação
4.2.3	Conciliação Bancária	A Regularização dos pagamentos por ofício.	Alta	Em Implementação
		Que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão e Que sejam enviados os extratos bancários de todas as UGs.	Média	Não Aplicável
5.2.4	Ajuste de exercícios anteriores	Que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão, que a documentação enviada contenha todos os campos preenchidos e que a declaração de	Média	Não Aplicável

		paridade seja ilativa e que guardem paridade com os dados fornecidos nos relatórios.		
		Provisionar os valores relativos à DEA.	Média	Não Implementada
		Adotar as devidas providências quanto pendências nos saldos contábeis da conta Créditos Inscritos Por Dano ao Patrimônio.	Média	Não Implementada
6.2	Avaliação das alterações orçamentárias	Que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão.	Média	Não Aplicável
7.2	Descentralização	Observar o cumprimento da legislação nas Prestações de Contas de Descentralização de Créditos.	Média	Não Implementada
8.2	Gestão financeira de transferências concedidas	Que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão.	Média	Não Aplicável
9.2.2	Prestação de contas de bens em almoxarifado	Que sejam enviados os documentos de todas as UGs pertencentes ao órgão, providenciar a regularização da conta, de modo que os saldos guardem paridade com os da contabilidade e fazer gestão para que os itens que obtiveram notas 2 e 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status “mais satisfatório”, bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.	Média	Não Implementada
10.2	Controles internos	Que sejam enviados os documentos de	Média	Não Implementada

		todas as UGs pertencentes ao órgão e fazer a gestão para que os itens que obtiveram notas 2 e 3 sejam aprimorados a fim de atingir o status “mais satisfatório”, bem como os itens que já possuem tal status e obtiveram nota 4 sejam mantidos em seu grau de qualidade.		da
11	Demonstrações contábeis e relatórios financeiros	Que o Pronunciamento do responsável pelo Setor Contábil contenha justificativas que corrobore com as declarações contidas no relatório.	Média	Não Aplicável
12	Ordem cronológica de pagamento	Elaborar um controle dos pagamentos realizados por ofício e que procure obedecer à ordem cronológica dos pagamentos, conforme os mandamentos legais.	Média	Implementada
50	Determinação TCE	Ocumprimento das recomendações do TCE-RJ e AGE-RJ.	Média	Não Implementada
16	Bens patrimoniais, almoxarifado, tesouraria e transferência financeiras	Ocumprimento das recomendações do TCE-RJ e AGE-RJ.	Média	Não Aplicável

Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada e/ou estão em implementação, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual %
Em Implementação	2	11,76%
Implementada	1	5,88%
Não Aplicável	8	47,06%
Não Implementada	6	35,29%
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>100,00%</b>

As recomendações consideradas “Em Implementação” e “Não Implementada” continuam sendo monitoradas e as consideradas “Implementada” e “Não Aplicável” são suprimidas do monitoramento.

**RECOMENDAMOS** implementar plano de ação para que as recomendações sejam tratadas e monitoradas ao longo do exercício, de modo a adotar boas práticas de gestão.

**(Gravidade: Média Gravidade)**

### **6.3 Benefício Esperado**

Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Unidade.

## 7 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, a gestão da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da Casa Civil, obtidos nas questões 1, 4, 5, 6, 8, 11, 20 e 22;
- **Subitem 2.2** – Ausência de respostas aos questionários de avaliação dos controles internos, remetidos às UGs 210600 Subsecretaria Militar – SSMCC; 220100 Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico – SUBSEDEIS; e 390100 Subsecretaria de Comunicação Social – SSCS, impossibilitando a AGE de realizar a avaliação dos controles internos;
- **Subitem 3.2** – A ausência de respostas aos questionários remetidos às UGs 210600 Subsecretaria Militar – SSMCC e 390100 Subsecretaria de Comunicação Social – SSCS impossibilitando a AGE de realizar a avaliação dos controles internos, relacionados à gestão de bens móveis; e

- **Subitem 6.2**–Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada e/ou estão em implementação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

Mario Marcio de Souza Nunes  
Auditor do Estado  
IdFuncionaln.º 1959165-9 / CRC–RJ n.º 48.117

Lizia Pereira Peixoto  
Coordenadora  
IdFuncionaln.º 1943734-0 / CRC–RJ n.º 57.079-2



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

À Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 014/SUPEXT/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
DE GESTÃO- PCA, DO EXERCÍCIO  
DE 2018, DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA CASA CIVIL E  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, À ÉPOCA.

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico – CASA CIVIL, à época, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o art. 30 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

Ivanilma Ribeiro Machado

Respondendo pela Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT  
Id Funcional n.º 4455827-9 / CRC-RJ n.º 92.748-6

Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Auditoria Geral do Estado

**TIPODEAUDITORIA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**UNIDADEAUDITADA:** Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento  
Econômico, à época.  
Christino Aureo da Silva 01/01 a 04/04/18  
**TITULARES:** Sérgio Pimentel Borges da Cunha **PERÍODOS:** 05/04 a 31/12/18

---

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

---

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE com RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

Aureny Martins de Carvalho  
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768

Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Controladoria Geral do Estado  
Gabinete do Controlador-Geral do Estado

Ao Senhor Secretário da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Relatório, com Parecer de Auditoria da Auditoria Geral do Estado - AGE emitido para agregar valor a gestão e como documento integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico, à época, referente ao exercício de 2018, para a qual subscrevemos o respectivo Certificado de Auditoria, nos termos do artigo 31 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.


O Relatório, com Parecer e Certificado de Auditoria da AGE deverá ser enviado para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a documentação relacionada nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, uma vez que o órgão foi selecionado por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, do TCE/RJ, para apresentar a PCA, na forma prevista na mencionada Deliberação.

No Relatório, foram apresentadas recomendações, que consistem em orientações sobre as providências que devem ser adotadas pelo gestor do Órgão, ou seja, são as oportunidades de melhoria identificadas pela Auditoria Geral do Estado.

Neste contexto, informamos que a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança deve cumprir o prazo de encaminhamento da documentação da PCA ao TCE-RJ na forma estabelecida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, prazo este de **01/07/2019**.

Ao ensejo apresento protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

  
Bernardo Santos Cunha Barbosa  
Controlador-Geral do Estado  
Id Funcional n.º 5097770-9

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000